



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2023FOR-PMSS.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023PMSSDI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA, e CPF n.º 91.639.719-504, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.458.122/0001-50, com sede na Rua José Rodrigues Costa, 20, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL de Prestação de Serviços, nos termos a seguir aduzidos.

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender a necessidade das diversas secretarias deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, Município de Souto Soares.

CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 12.836,90 (Doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
PANO DE CHÃO XADREZ, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR XADREZ, DIMENSÃO PROXIMAMENTE 65X40CM.	250	UNIDADE	CSR	5,5	1.375,00
AGUA SANITARIA TRADICIONAL, 1LITRO. LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P.	1765	UNIDADE	ZAB	2,50	4.412,50
ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO, TAMANHO 110X75X20MM.	820	UNIDADE	BRILHUS	0,80	656,00
ESPONJA LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES. PESO APROXIMADO: 55GRAMAS.	173	UNIDADE	ASSOLAM	1,80	311,40
SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 400G, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	270	UNIDADE	ALA	4,80	1.296,00
LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	270	UNIDADE	ZAB	4,00	1.080,00
SABÃO EM BARRA EMBALAGEM CONTENDO 5 (CINCO) PEDRAS COM 200G CADA, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	66	UNIDADE	ESPUMIL	12,50	825,00
PANO DE CHÃO ESFREGÃO	225	UNIDADE	CSR	5,50	1.237,50
ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM PLASTICA, TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO DE 15X5CM.	21	UNIDADE	BELLANO	5,00	105,00
AZULIM LIMPA CERÂMICA AZULEJOS E REJUNTES START. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, O NOME DO	78			6,00	468,00

LEANDRO RODRIGUES
DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.458.122/0001-50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		UNIDADE	AZULIM		
PANO DE PRATO 70X90 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO	25	UNIDADE	LISE	3,00	75,00
REMOVEDOR DE SUJEIRA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	55	UNIDADE	REMOVEX	8,00	440,00
SABONETE EM BARRA, A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ÓLEOS ESSENCIAIS, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, CORANTES, COM APROXIMADAMENTE 90G	6	UNIDADE	ALBANY	2,00	12,00
SABONETE LIQUIDO, CONTENDO 500G, BACTERICIDA, PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	28	UNIDADE	PELLY	7,50	210,00
INCETICIDA AEROSOL EMBALAGEM CONTENDO 450ML, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10	UNIDADE	MAT INSET	10,00	100,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM LAMINA DUPLA.	15	UNIDADE	PROBAK	1,50	22,50
ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10	UNIDADE	START	10,00	100,00
AVENTAL DE COZINHA EM PVC, AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEAVÉL COM ELÁSTICO E AMARRAÇÃO, GRAMATURA 30, COR: BRANCA, FEITO EM NÃO TECIDO GRAU MÉDICO (100% POLIPROPILENO) COM REFORÇO LAMINADO EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40 M X 1,10 M.	3	UNIDADE	CSR	15,00	45,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM CONTENDO 360ML, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	6	UNIDADE	ZAB	11,00	66,00
				VALOR TOTAL:	12.836,90

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia no dia 04/01/2023 e expira-se no dia 31/12/2023, término dos fornecimentos dos produtos, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam em atraso.

CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade orçamentária: 02.02.01 - secretaria municipal de administração geral.

Projeto/atividade: 2008 – desenv. e manutenção das ações da secretaria de administração

Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.

fonte: 1500

Unidade orçamentária: 02.05.02 – fundo municipal de saúde

projeto/ atividade: 2158 – manutenção das ações do fundo municipal de saúde

elemento de despesa: 3390.30.00.00 – material de consumo

fonte: 1500

Unidade orçamentária: 02.06.02 – fundo municipal de ação social

projeto/ atividade: 2087 – manutenção das ações da secretaria municipal de ação social

elemento de despesa: 3390.30.00.00 – material de consumo.

fonte: 1500

Unidade orçamentária: 02.04.02 – fundo municipal de educação

projeto/ atividade: 2062 – manutenção das ações do fundo de educação

elemento de despesa: 3390.30.00.00 – material de consumo.

fonte: 1500

CLÁUSULA V – DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.

LEANDRO RODRIGUES
DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.458.122/0001-50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente contrato não tem nem gera quaisquer vínculos empregatícios, significando tão-somente prestação de serviços.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - *Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;*

§ 2º - *Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;*

§ 3º - *Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;*

§ 4º - *Por atraso superior a 30 (Trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;*

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:

O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do Índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES:

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.

I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a julgo da CONTRATANTE;

II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA IX- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem fulcro legal no Art. 37, Inciso IX da CF, na Lei Municipal no. 0277/2001 Art.2º, item V, alíneas "a" e "b" e Legislação Previdenciária e Fiscal, lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

LEANDRO RODRIGUES
DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.458.122/0001-50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 03 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.458.122/0001-50 CNPJ: 31.458.122/0001-50

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.458.122/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 8.391.862-07

RG:

11062337-50

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2023PMSSDI****Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender a necessidade das diversas secretarias deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, Município de Souto Soares.**Proponente Homologado:** LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 31.458.122/0001-50, com sede na Rua José Rodrigues Costa, 20, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.**Valor Homologado:** R\$ 12.836,90 (Doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 03/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 023/2023FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2023PMSSDI.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender a necessidade das diversas secretarias deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, Município de Souto Soares.**Contratado:** LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 31.458.122/0001-50, com sede na Rua José Rodrigues Costa, 20, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 12.836,90 (Doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade orçamentária: 02.02.01 - secretaria municipal de administração geral.

Projeto/atividade: 2008 – desenv. e manutenção das ações da secretaria de administração

Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.

fonte: 1500

Unidade orçamentária: 02.05.02 – fundo municipal de saúde

projeto/ atividade: 2158 – manutenção das ações do fundo municipal de saúde

elemento de despesa: 3390.30.00.00 – material de consumo

fonte: 1500

Unidade orçamentária: 02.06.02 – fundo municipal de ação social

projeto/ atividade: 2087 – manutenção das ações da secretaria municipal de ação social

elemento de despesa: 3390.30.00.00 – material de consumo.

fonte: 1500

Unidade orçamentária: 02.04.02 – fundo municipal de educação

projeto/ atividade: 2062 – manutenção das ações do fundo de educação

elemento de despesa: 3390.30.00.00 – material de consumo.

fonte: 1500

Prazo de Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024.